



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso

Exma. Senhora
Regina Biscaro Ansiliero
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores
Salto Veloso – SC

MOÇÃO DE APOIO N. 001/2023

Os vereadores **Camila Donadel (MDB)**, **Dirceu Perão (PP)**, **Edir José Pedroso (PSDB)**, **Jani Carlos Conte (PP)**, **Jean Carlos Freitas (PSB)**, **João Carneiro (PP)**, **Mônica Giacomini (PODEMOS)** e **Ramon Cesca (PSDB)**, infrafirmados com assento nesta Casa Legislativa, requerem o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao **Projeto de Lei n. 007/2023**, de autoria Deputado Padre Pedro Baldissera (PT) para inclusão do Canabidiol no SUS em SC, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado De Santa Catarina, Senhor Mauro de Nadal (MDB), nos termos da justificativa que a seguir passam a expor:

JUSTIFICATIVA

O Canabidiol é indicado como auxiliar poderoso em diversas doenças, dentre elas podemos citar: Ansiedade (a doença desta época tão conturbada em que vivemos), Esclerose Lateral Amiotrófica, Autismo, Dores crônicas em geral, Epilepsia, Glaucoma.

Contudo, apesar de tantas comprovações acerca dos benefícios Canabidiol, muito preconceito impede que o medicamento seja usado para os tratamentos indicados, por conta do uso recreativo da planta cannabis sativa, que fornece também a maconha.

Enquanto prevalecer o discurso que afasta a possibilidade do uso medicinal deste princípio ativo da planta, pessoas sofrem com suas doenças, sem poder ter acesso mais facilitado ao Canabidiol para aliviar seus sofrimentos.

Portanto, certamente viabilizando o acesso do medicamento às pessoas que sofrem dessas diversas doenças, estaremos plantando uma semente em favor da vida.





Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso

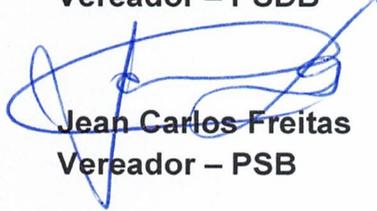
Diante das razões ora expostas requerem o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC, e aos deputados membros da Comissão de Constituição e Justiça da ALESC, nos seguintes termos:

“A Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso - SC, acolhendo proposição dos vereadores que compõe essa Casa Legislativa, manifesta apoio à aprovação do PL/0007/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que institui a política estadual catarinense de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de Canabidiol, e seus derivados e análogos sintéticos, para fins medicinais, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS”.

Sala das Sessões - Salto Veloso –SC, 07 de agosto de 2023.

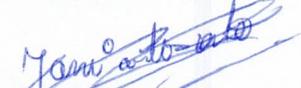

Camila Donadel
Vereadora – MDB


Edir José Pedroso
Vereador – PSDB


Jean Carlos Freitas
Vereador – PSB


Mônica Giacomini
Vereadora – PODEMOS


Dirceu Perão
Vereador – PP

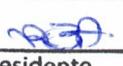

Jani Carlos Conte
Vereador – PP

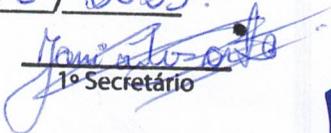

João Carneiro
Vereador – PP


Ramon Cesca
Vereador – PSDB

APROVADO

Por _____
Unanimidade
Em 07, 08, 2023.


Presidente


1º Secretário



ENC: MOÇÃO DE APOIO PROJETO DE LEI N. 007-2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 21/08/2023 08:08

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

Moção de apoio Lei 007-2023.pdf;

De: camara@camarasaltovelooso.sc.gov.br <camara@camarasaltovelooso.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 14:31

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: MOÇÃO DE APOIO PROJETO DE LEI N. 007-2023

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para enviar cópia da moção de apoio n. 001/2023, aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores que compõem essa casa legislativa, como forma de manifestar apoio a aprovação do Projeto de Lei n. 007/2023.

Solicitamos por gentileza que nos confirmem o recebimento deste e-mail.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

REGINA BISCARO ANSILIERO
Presidente

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.